



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL-RS*

**LEI MUNICIPAL Nº 4682/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 98.200  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 2.004,08.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

**09- 01- Secretaria Municipal de Obras**

**449051000000- obras e instalações (3818) (2060) R\$ 98.200,00**

**44905100000- obras e instalações (3819) (1) R\$  
2.004,08**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 98.200,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 2.004,08 dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO  
SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/11/2010.livro 31.